



COMUNICADO

CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022

“ABONO”

Comunicamos às empresas do setor de panificação e confeitaria do ABC, que a atual convenção coletiva, com vigência até o dia 31/05/2022, estabelece que o abono devido pelas empresas, a ser pago nos meses de março e maio de 2022, será devido com acréscimo de 100% para as empresas que não se associarem ao sindicato patronal até o dia 1º de janeiro de 2022, ou que, mesmo associadas, estiverem em débito com os cofres do sindicato.

As empresas, portanto, tem até o dia 1º de janeiro de 2022 para solicitarem sua associação ao sindicato patronal, ou para regularizarem sua situação perante a entidade, sob pena de ficar sujeitas ao pagamento dobrado do abono em favor de cada trabalhador da empresa.

Abaixo, temos um exemplo do custo com o pagamento das duas parcelas do abono, para empresas associadas e não associadas com 25 trabalhadores:

Empresa associada com 25 trabalhadores: R\$ 7.800,00

Empresa não associada com 25 trabalhadores: R\$ 15.600,00

Diferença: R\$ 7.800,00

Associe-se ao Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André (que abrange toda a região do ABC). Participe das reuniões e tome parte das decisões importantes que envolvem o setor. É mais vantajoso financeiramente, e você fortalece a representatividade do setor.

Antonio Carlos Henriques
Presidente

Rua Marechal Hermes, 187 -B. Jardim-Santo André-Cep.09090-230-fone:114994877
Site:www.sipan-aipan.org.br/email:sipan.aipan@uol.com.br



Santo André, 20 de outubro de 2021

Aos
Panificadores

Considerando algumas alterações ocorridas na Convenção Coletiva, que encontra-se em vigência para o período de 01/06/2021 a 31/05/2022, estamos orientando aos nossos clientes, que ainda não são associados ao Sindicato Patronal das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Grande ABC, para que possam se associar, quando da visita de um dos representantes da referida entidade sindical ao seu estabelecimento, tendo em vista que a condição de NÃO ASSOCIADO, trará maiores custos às empresas do setor, mais notadamente com relação ao ABONO a ser pago aos colaboradores das empresas quando desse pagamento, conforme será esclarecido pessoalmente aos clientes, pelo representante sindical.

Lembrando que a parceria fortalece a todos.

Tiago Contabilidade

Regente Contabilidade

Silva Serviços Contábeis

Sama Contabilidade

Copan ABC Serviços Contábeis

MTB Serviços Contábeis

Rua Marechal Hermes, 187 -B. Jardim-Santo André-Cep.09090-230-
fone:114994877

Site:www.sipan-aipan.org.br/email:sipan.aipan@uol.com.br